



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 834/07

Cajati, 13 de abril de 2007.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 526/02 DE 08.03.2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 526/02 de 08.03.2002.

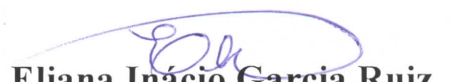
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 13 de abril de 2007.



Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO